

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.728, de 3 de julho de 1964.

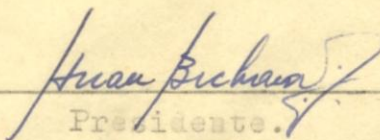
"Autorisa o Poder Executivo Municipal a conceder o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PAULINO DE SOUSA FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. PAULINO DE SOUSA FILHO, site á rua Benjamin Constant, com os limites/ e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Ciriaco de tal, pelo o Poente com Nelson Martins pelo Sul, fundos com a margem do Itacaiúnas, frete ao Norte com a referida rua. Medindo (6m,18cm) seis metros e dezoito centímetros de frete por (30m,00) trinta metros de fundos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 3 de julho de 1964.


Presidente.


1º Secretário

2º Secretário: